



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3566, de 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ao
MINISTÉRIO DA DEFESA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3566/2018
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Requer ao Ministro de Estado da Defesa Interino, Joaquim Silva e Luna, informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

Senhor Presidente:

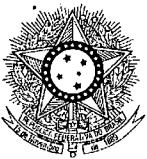
Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Joaquim Silva e Luna, Ministro da Defesa Interino, pedido de informações no sentido de esclarecer esta Casa quanto à renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2012, a Estação Antártica Comandante Ferraz foi atingida por um grande incêndio, que destruiu parte considerável de suas instalações. Em maio do mesmo ano, foi estabelecido, por meio da Portaria Interministerial nº 1.199, um Grupo de Trabalho Interministerial cujo objetivo foi estabelecer os requisitos para a reconstrução da Estação. A reocupação da base antártica brasileira se iniciou com a instalação de módulos emergenciais, ainda no ano de 2012. E exatamente um ano após o incêndio, em fevereiro de 2013, foram



* C D 1 8 6 2 1 8 4 6 3 9 9 3 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

restabelecidos os serviços de telecomunicações da Estação, por meio de cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações.

A disponibilização de conectividade às equipes de pesquisadores brasileiros na Antártida, por meio de soluções de telefonia e internet, é essencial para o sucesso das operações brasileiras naquele continente. Desse modo, é importante que o Parlamento Brasileiro, por meio de sua atuação fiscalizatória das políticas públicas empreendidas pelo Poder Executivo, se mantenha informado acerca das condições de prestação desse serviço. Deste modo, solicitamos, por meio deste requerimento, informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

O presente pedido de informação é resultado da aprovação, por este colegiado, do requerimento nº 292/2018, do Deputado Celso Pansera, na reunião deliberativa de 16 de maio de 2018.

17 MAIO 2018

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.


Deputado GOULART
Presidente

* C 0 1 8 6 2 1 8 4 6 3 9 9 3 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22/05/2018
12:48

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.566/2018 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "Requer ao Ministro de Estado da Defesa Interino, Joaquim Silva e Luna, informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3566/2018

Autor: COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Destinatário: Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Requer ao Ministro de Estado da Defesa Interino, Joaquim Silva e Luna, informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 8 de junho de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 8 4 0 6 0 3 3 6 3 6 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.566/2018

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Data da 17/05/2018

Apresentação:

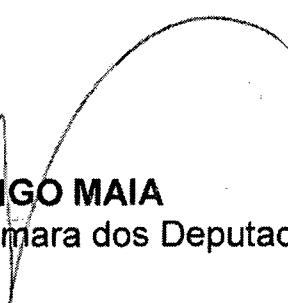
Ementa: Requer ao Ministro de Estado da Defesa Interino, Joaquim Silva e Luna, informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



E1C6C8A112

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2300 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM 25/06/18

Nome por extenso e legível:

Delegado

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|---|--|
| Requerimento de Informação nº 3566/2018 | Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática |
| Requerimento de Informação nº 3580/2018 | Jean Wyllys |
| Requerimento de Informação nº 3581/2018 | Chico Alencar |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

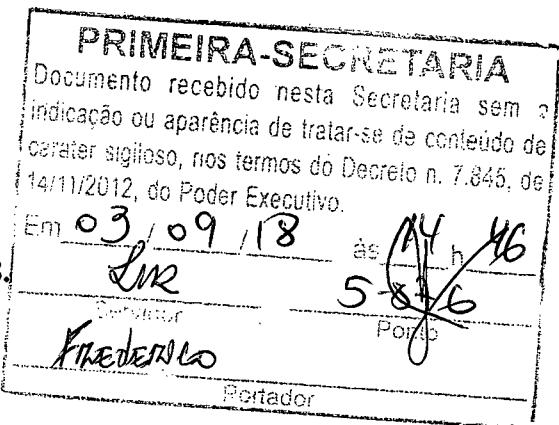
Ofício nº 15669/GM-MD

Brasília, 30 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.566/2018.

Senhor Primeiro-Secretário,



1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2300/18, de 25 de junho de 2018, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 3.566/2018, por meio do qual a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca da renovação do Acordo de Cooperação entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e a empresa OI Telecomunicações - OI para o provimento de soluções em telecomunicações ao Programa Antártico Brasileiro.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, os esclarecimentos solicitados, após consulta ao Comando da Marinha, órgão responsável pela elaboração:

a) Em 2005, foi assinado o Convênio Nº 12000/05-002/00 entre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, por intermédio de sua Secretaria - SECIRM e a Empresa Telemar Norte Leste (atualmente Oi Telecomunicações), com vigência de cinco anos.

b) em 2010, esse Convênio foi prorrogado por mais cinco anos, sendo interrompido pela perda de todo os equipamentos de telecomunicações durante o incêndio da EACF.

c) Em 13 de dezembro de 2012, foi assinado o Acordo de Cooperação nº 12000/2012-065/00 que estabeleceu a vigência de 5 anos. Em junho de 2017, a Empresa Oi enviou um ofício formalizando pleno interesse em dar continuidade ao Acordo de Cooperação, mas informou que se encontrava com dificuldade de fazer novos investimentos, tendo em vista o ajuizamento de um processo de recuperação judicial. Até hoje, os Serviços da Oi jamais foram interrompidos.

d) Em 28 de fevereiro de 2018, o Comandante da Marinha oficializou ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações a necessidade da intervenção daquele Ministério junto à Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, para que eventuais créditos daquela Empresa junto a ANATEL, existentes no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público — PGMU, aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano; pudessem ser alocados para cobrir os gastos de telecomunicações do PROANTAR. Apesar das diversas tratativas, até o momento, tal alocação não foi realizada.

e) Em 21 de junho de 2018, foi realizada uma reunião, nas dependências da SECIRM, entre o Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais da OI Telecomunicações e o Secretário da CIRM. Na ocasião, o representante da empresa informou que a Empresa OI manterá o sinal, pelo menos, até o fim do inverno antártico, dia 30 de outubro de 2018, informou, ainda, que no momento, há interesse na renovação do Acordo de Cooperação, mas que a empresa, dentro de três meses, passará a ter um novo controle acionário; e que não se sente a vontade de formalizar a renovação do convênio antes deste prazo.

f) Ainda na reunião, o representante da Empresa OI ressaltou que há necessidade de um equilíbrio financeiro entre os gastos de operação e modernização da infraestrutura de comunicações e o faturamento da empresa até setembro de 2018 (quando a empresa terá um novo Conselho de Administração). Durante mesma reunião, a Marinha compreendeu os argumentos da OI mas informou que não poderia avaliar a questão de custos. Informou ainda que tem interesse em manter o acordo de cooperação desde que mantida a ideia central do mesmo, ou seja, não represente um novo custo para a Força. Entendeu que a saída proposta anteriormente pela empresa era inexistente e vislumbrou as seguintes alternativas:

i) o reequilíbrio por meio da aprovação de um novo Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), que, dentre outros aspectos, rege a instalação de telefones públicos, com flexibilização destas metas. Segundo o interlocutor, o novo plano encontra-se em fase final de tramitação no MCTIC e seguirá para análise do Tribunal de Contas da União, sendo desejável uma rápida tramitação; e

ii) aprovação do PL 10.418/2018, de autoria da Dep. JÔ MORAES, que autoriza o uso dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para o pagamento das despesas de telecomunicações do PROANTAR.

g) Desde o primeiro Convênio assinado em 2005, a OI arca com todas as despesas para garantir os serviços de telefonia fixa, móvel e dados, além de solução para a recepção de TV via satélite. Esses serviços prestados pela OI deram um salto de qualidade nos projetos de pesquisas desenvolvidos na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), bem como concorrem para a segurança de todos que habitam a EACF durante todo o ano. A Marinha considera que os recursos oriundos da FUST podem ser uma alternativa para ressarcir os custos da OI com os serviços de telecomunicações da EACF e que um novo convênio, envolvendo a ANATEL como avaliador deste parâmetro, poderia ser bem-sucedido.

Quanto ao reequilíbrio por meio da aprovação de um novo PMGU, a Marinha entende que pode ser uma alternativa rápida que auxilie o reequilíbrio financeiro da Empresa, mas que a avaliação técnica está fora de sua competência. Adicionalmente, não vislumbra como possa associar os possíveis recursos oriundos da aprovação do novo Plano ao futuro convênio.

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 15669 GM/Aspar-MD, de 30/08/2018 – Fls 3/3)

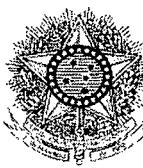
h) O representante da Oi Telecomunicações entende que a adoção das medidas supracitadas contribuiria para uma possível análise favorável do estabelecimento de um novo convênio por parte do Conselho de Administração da Empresa (a ser nomeado após a mudança de controle acionário prevista), mas ressaltou que a decisão dependia do reequilíbrio econômico financeiro da empresa e do sucesso do Plano de Recuperação Judicial da mesma.

3. Por fim, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2457/18

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática

ANTONIO GOULART DOS REIS

Anexo II, Térreo, Ala A, sala 51

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 17669/GM-MD, de 30 de agosto de 2018, do Ministério da Defesa, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.566/2018**, de autoria dessa Comissão.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

[Assinatura]

| |
|---|
| RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM <u>06 / 09 / 18</u> |
| Nome por extenso e legível: <u>CHRISTIANO DE LIMA SICURA</u> |
| Ponto: <u>5681</u> |

[Assinatura]



Documento : 7941 - 1/LMR